



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DIRETORIA - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN DIRETORIA)

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000
Telefone: (15) 3256-9004 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2026/CCN/R

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA O CONSELHO DO CENTRO DE
CIÊNCIAS DA NATUREZA (COC-CCN)**

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA CCN DIRETORIA Nº 168/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme art. 34, inciso VIII, § 1º do Estatuto da UFSCar, torna público à comunidade universitária da UFSCar o presente Edital, com vistas à realização das eleições para escolha de representantes discentes de graduação para integrar o Conselho do Centro de Ciências da Natureza (CoC-CCN), atendendo ao seguinte calendário:

1. CALENDÁRIO

Publicação do edital	16/03/2026
Prazo máximo para envio de recursos para impugnação do edital	23/03/2026
Divulgação do resultado da análise de recursos de impugnação	27/03/2026
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	30/03/2026
Início do período de inscrição das candidaturas	30/03/2026
Término do período de inscrição das candidaturas	06/04/2026
Prazo máximo para envio de recursos a respeito da lista de eleitores	06/04/2026
Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos	08/04/2026
Prazo máximo para envio de recursos a respeito dos candidatos indeferidos	10/04/2026
Divulgação do resultado das análises de recursos a respeito dos candidatos indeferidos	15/04/2026
Divulgação da lista final de candidatos	17/04/2026
Divulgação da lista definitiva de votantes	17/04/2026
Constituição das urnas e cédulas no sistema	27/04/2026
Início da consulta eleitoral	28/04/2026 às 08h00

Término da consulta eleitoral	29/04/2026 às 17h00
Apuração	29/04/2026
Divulgação dos resultados da consulta eleitoral	30/04/2026
Prazo máximo para recursos a respeito dos resultados	06/05/2026
Divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos aos resultados	11/05/2026
Divulgação do resultado final	11/05/2026

2. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS)

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 30 de março a 06 de abril de 2026, exclusivamente pelo e-mail eleicoes2026_graduacaoccn@ufscar.br até às 17h do último dia de inscrição. Os(as) candidatos(as) devem informar o nome completo, o número UFSCar e a apresentação da candidatura (texto com no máximo 500 caracteres).

2.2. Poderão candidatar-se alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação do Centro de Ciências da Natureza (CCN).

2.3 A listagem com os nomes dos candidatos inscritos no processo eleitoral será divulgada na página institucional do CCN-UFSCar (www.lagoadosino.ufscar.br/ccn/consultas_eleitorais/)

3. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

De acordo com a PORTARIA CCN DIRETORIA Nº 168/2025, a comissão eleitoral terá as seguintes atribuições/competências:

- Conduzir o processo de Eleição nos termos do Edital a ser homologado pelo CoC-CCN;
- Divulgar a normatização do pleito para os discentes;
- Coordenar e supervisionar o processo eleitoral;
- Elaborar e publicar a lista de votantes/eleitores;
- Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- Conferir a apuração dos votos e calcular o resultado final;
- Decidir em primeira instância (a última instância é o CoC-CCN) sobre os recursos interpostos aos resultados do processo eleitoral;
- Encaminhar ao CoC-CCN o Relatório Final do processo eleitoral contendo os resultados gerais da Eleição;
- Divulgar os resultados gerais do pleito para a comunidade universitária; e
- Adotar as demais providências necessárias à realização da Eleição.

4. VAGAS

02 (duas) vagas de representantes de estudantes de graduação para o Centro de Ciências da Natureza, sendo 01 titular e 01 suplente.

5. DO MANDATO E VOTANTES

- 5.1. O mandato dos(as) representantes dos(as) discentes de graduação para o Conselho do Centro de Ciências da Natureza (CoC-CCN) terá a duração de dois anos (período de 2026 a 2028).
- 5.2. Serão considerados votantes os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação do Centro de Ciências da Natureza (CCN).

6. PROCESSO ELEITORAL

- 6.1. A lista de votantes/eleitores será publicada no dia 30/03/2026 para ser passível de recurso, respeitando e assegurando o uso do nome social (endereço: www.lagoadosino.ufscar.br/ccn/consultas_eleitorais).
- 6.2. A lista de estudantes de graduação votantes será providenciada pela Secretaria de Informática (SIn), com base no banco de dados SAGUI, considerando-se os vínculos ativos com a UFSCar no dia 27/03/2026.
- 6.3. A votação será realizada de forma eletrônica, conforme os procedimentos definidos pela RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 2, DE 23 de abril de 2024, que estabelece as "Normas e procedimentos para o Uso do Sistema de Votação Eletrônica (SVE) no âmbito da UFSCar", especificamente o Capítulo III, "Dos procedimentos de votação eletrônica".
- 6.4. Como critério do processo eleitoral, estabelece-se que cada eleitor(a) poderá votar em um(a) candidato(a) de sua preferência, ou em branco.
- 6.5. A votação dar-se-á nos dias 28 e 29 de abril, com início às 08h00 do dia 28 de abril, e término às 17h00 do dia 29 de abril.

7. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A apuração automática será realizada por servidor vinculado à SIn, que após concluído o processo encaminhará o resultado da votação à Comissão Eleitoral.
- 7.2. Após a apuração, a lista de candidatos será ordenada por ordem decrescente de número de votos recebidos.
- 7.3. O(A) primeiro(a) classificado(a) será representante titular e o seguinte será o representante suplente.
- 7.4. Em caso de empate, a escolha recairá sobre o(a) candidato(a) que tiver o maior tempo de matrícula na graduação, e em caso de persistir o empate, a escolha será destinada ao(à) candidato(a) com maior idade.
- 7.5. O resultado da apuração será divulgado pela comissão eleitoral na página institucional do CCN-UFSCar (www.lagoadosino.ufscar.br/ccn/consultas_eleitorais/)
- 7.6. Apurados os votos, será lavrada a Ata Circunstanciada da Eleição, a ser assinada pela Comissão Eleitoral, para ser homologada no CoC-CCN.

8. RECURSOS

- 8.1. Poderão ocorrer interposições de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral.

8.2. Ao final do processo eleitoral, os recursos interpostos aos resultados da eleição serão analisados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância e pelo CoC-CCN em última instância.

8.3. Os recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral exclusivamente por e-mail: eleicoes2026_graduacaoocn@ufscar.br.

8.4. O ingresso e a resposta aos recursos têm prazos definidos e devem ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo, conforme estabelecido neste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão considerados(as) eleitos os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, sendo o mais votado o membro titular e o seguinte, o membro suplente, de acordo com o número de vagas previsto neste Edital. O presente Edital deve chegar ao conhecimento de toda a comunidade universitária, através de todos os meios disponíveis e de divulgação maciça por parte do Centro de Ciências da Natureza. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Profa. Dra. Júlia Silva Silveira Borges
Presidente

Profa. Dra. Natalia de Souza Pelinson;

Prof. Dr. Guilherme de Figueiredo Furtado.

Ana Carolina Santos Oliveira.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Silva Silveira Borges, Docente**, em 13/03/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2202325** e o código CRC **42B46363**.